

**PORTARIA Nº. 0164/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA (CNPJ Nº 39.368.629/0001-24) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da ARP nº. 039/2021, Pregão Eletrônico nº. 008/2021, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Pregão Eletrônico - nº. 008/2021, visando à aquisição de matérias equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades de climatização das salas, dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidade administrativa da Fundação e Universidade – UnirG, bem como para o campus avançado;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência de aquisição de matérias equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades de climatização, constante dos autos 2022.02.084732;

**CONSIDERANDO** que mesmo notificada, a referida empresa deixou de cumprir com sua obrigação firmada na Ata de Registro de Preços nº. 008/2021;

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Despacho da Presidência nº. 69/2022, às fls. 20 dos autos 2022.02.084732, visando à aplicação de sanção administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **Determinar** a instauração de processo administrativo em face da empresa **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **39.368.629/0001-24**, por descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico - nº 008/2021, acarretando prejuízos à realização de atividades da Universidade de Gurupi – UnirG;

**Art. 2º.** - **Designar** a CPAD/CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.



**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

